



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

*Altera o disposto no Art. 1º e inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 646, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre DESAFETAÇÃO de área verde para área de equipamento do imóvel localizado no loteamento Portal de Maragogi e AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Construir uma Academia Comunitária de Saúde e adota providências correlatas.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º.** Fica o município de Maragogi autorizado a efetuar a desafetação da área pública de uso comum, descrita como sendo área verde 01 do loteamento Portal de Maragogi, com área de 3.535,61m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados). (NR)

**Art. 2º.** A área desafetada descrita no artigo 1º da presente Lei, destina-se a construção de equipamento público descrito como Academia Comunitária de Saúde, contendo as seguintes características:

I – Terreno urbano situado na Rua Projetada 11, Bairro: Carvão, Maragogi – AL, como segue em planta anexa, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: Confronta-se com a Rua Projetada 11, com extensão de 145,78m.

Fundos: Confronta-se com Conjunto Eurico Wanderley, com extensão de 133,35m.

Lado Direito: Confronta-se com o Hotel Casa Grande, com a extensão de 28,87m.

Lado Esquerdo: Confronta-se com a Rua Projetada 01, com a extensão de 23,32m. Perfazendo uma área total de 3.535,61m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Maragogi, sem benfeitorias. (NR).



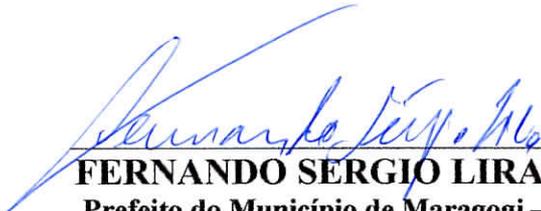
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

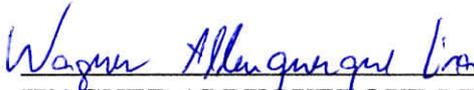
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 15 de maio de 2018.**

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de Maragogi – Alagoas, no livro competente, em 15 de maio de 2018.

  
**WAGNER ALBUQUERQUE LIRA**  
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1.0 – DO IMÓVEL:**

**1.1 – LOCALIZAÇÃO:**

A propriedade referida está situada na Rua Projetada 11, Bairro: Carvão, Maragogi - AL

**1.2 – ÁREAS:**

A propriedade tem uma área total de 3.535,61m<sup>2</sup> ou seja, como segue em planta anexa.

**1.3 – LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

**Frente:** Confronta-se com a Rua Projetada 11, com extensão de 145,78m.

**Fundos:** Confronta-se com Conjunto Eurico Wanderley, com extensão de 133,35m.

**Lado Direito:** Confronta-se com o Hotel Casa Grande, com a extensão de 28,87m.

**Lado Esquerdo:** Confronta-se com a Rua Projetada 01, com a extensão de 23,32m. Perfazendo uma área total de 3.535,61m<sup>2</sup>.

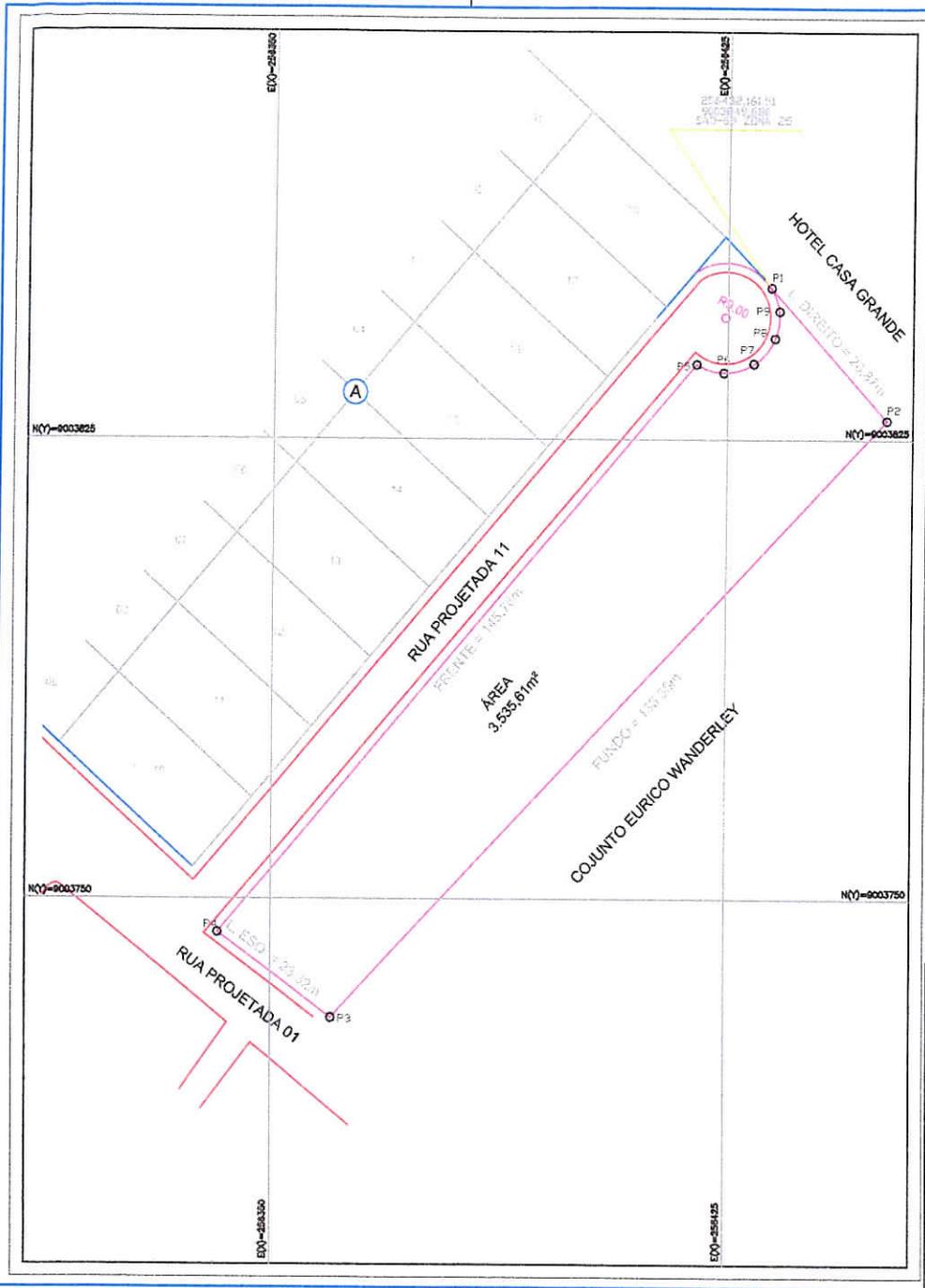
**1.4 – PROPRIETÁRIO:**

Prefeitura Municipal de Maragogi

**1.5 – DAS PLANTAS:**

Segue em anexo com escalas e áreas, respectivamente mostradas, assinaladas e aprovadas pelos Órgãos e Profissionais competentes.

3



COORDENADAS		
PONTOS	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
1	9003849,684	256432,161
2	9003828,166	256451,408
3	9003730,640	256360,041
4	9003744,461	256341,264
5	9003837,209	256419,799
6	9003835,882	256424,325
7	9003837,293	256429,265
8	9003841,435	256432,828
9	9003845,844	256433,523
AREA: 3,535,61m²		PERIMETRO: 331,20m

CONVENÇÕES

Rua Projetada	
Linha de Confrontação	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	IMÓVEL: TERRENO
---	--------------------

ESCALA: 1 : 750	DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, BAIRRO DO CARVÃO EM MARAGOGI - AL
DATA: 09/04/2018	

EDIÇÃO: AMALIO C. SANTOS	MUNICÍPIO/LOCALIDADE: MARAGOGI - AL	ÁREA TOTAL: 3,535,61 m²
-----------------------------	--	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Amálio Crisóstomo Santos Agrimensor - CREA 021084875-8 Tel.: (82) 9926-1627/9104-9371 amalio@op@ig.com.br	EXECUÇÃO: AMALIO C. SANTOS CONTATO: (82) 8823-4289 (82) 9164 - 8371	PERIMETRO: 331,20 m SISTEMA DE COORDENADAS: UTM_DATUM SAD 68_ZONA_25S
--	---	--